Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB.CONS.SUBS. JOAQUIM MARTINS A. FILHO

Decisão Singular	**:**	**DSG - G.C.S.JMAF - 02325/2009**
PROCESSO TC/MS	:	00019/2005
PROTOCOLO	:	810020
ÓRGÃO	:	AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS DE MS
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	:	CARLOS AUGUSTO LONGO PEREIRA
CARGO DO ORDENADOR (A)	:	DIRETOR(A)
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO DE OBRA 346/2004
RELATOR	:	CONS.SUBS. JOAQUIM MARTINS DE ARAUJO FILHO
CONTRATADO (A)	:	EMMEL ENGENHARIA LTDA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	TOMADA DE PREÇOS
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	IMPLANTACAO BASICA COM REVESTIMENTO PRIMARIO NA RODOVIA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	R$ 6.422.122,58

Decido, com fulcro no inciso I, do artigo 312, da Resolução Normativa TC/MS nº 057/2006, pela legalidade e regularidade da execução contratual, restando atendida a etapa II, do artigo 311 da mesma Resolução.

Publique-se.

Campo Grande, 30 de junho de 2009

JOAQUIM MARTINS DE ARAUJO FILHO
Conselheiro Substituto